



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 07/2023
Protocolado em: 10/03/2023 10h59

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº: ___ DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de São José do Divino-MG, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido no plano de contas do orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022, a estrutura orçamentaria para o Programa de Auxílio para Combate a Pobreza e ao Desemprego, com a Fonte de Recursos 1.500000000000 - Recursos não vinculados de Impostos, a importância de R\$ 652.000,00 (*seiscentos e cinquenta e dois mil reais*), na seguinte dotação:

I. Dotação Orçamentária:

Órgão:	002	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentaria	014	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1010	Programa de Auxílio para Combate à Pobreza e ao Desemprego
Projeto/Atividade:	2.099	Auxílio financeiro para o beneficiário do Programa de Combate à Pobreza e ao Desemprego
Elemento de Despesa:	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recurso:	1.500000000000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 652.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Art. 2º - Como fonte recursos para abertura do crédito especial nos termos do art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, será utilizado a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022, e sendo necessário a complementação, fica autorizado a utilização do excesso de arrecadação.

§ 1º. A suplementação prevista por esta Lei ocorrerá conforme a necessidade e andamento do programa durante o exercício de 2023, e *serão* identificadas e relacionadas no decreto específico para melhor controle e acompanhamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino-MG, 09 de março de 2023.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Mensagem ao Projeto de Lei nº ____ de 09 de março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto torna-se necessário tendo em vista o projeto de lei que tramita nesta Igreja Casa que dispõe a Criação do **Programa de Auxílio para Combate a Pobreza e ao Desemprego**



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



que visa dar continuidade no programa de combate ao desemprego, com a promoção de políticas públicas de caráter social, assistencial, contribuindo com a diminuição do índice de desemprego no município.

O presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Inciso I do Art. 41 Caput do Art. 42 e Incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, usando como Fonte de Recursos 1.500000000000 - Recursos não vinculados de Impostos, a importância de R\$ 652.000,00 (*seiscentos e cinquenta e dois mil reais*).

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do Projeto supramencionado, que deverá ser analisado de **forma urgente**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **devendo ser convocada sessão extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do art. 65, Inciso XXII da Lei Orgânica.**

Justificando o envio do mesmo, na oportunidade reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **DARLEY FERREIRA COELHO**

Presidente da Câmara Municipal

SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -
MG**

APROVADO

Documento aprovado em **15/03/2023**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 04/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/03/2023 08:51:24

Hash Interno: udishtqlhntyev4vlah3yons7beks1zyd7minm5



Chave de Verificação

C2VQO-YUXEB-LSNOQ-XUBVE-GGAXU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	Assinado em 09/03/2023 08:55

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **C2VQO-YUXEB-LSNOQ-XUBVE-GGAXU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

